



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.736

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 660/GRH de 04/12/2018, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.688 de 07/12/2018; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 227/GRH de 27/02/2019, da Gerência de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. Carletti Leal Ferreira**, ocupante do cargo de “**Operador de Serviços Gerais**”, concedida através da Portaria nº. 2.688 de 07/12/2018, a partir de 18/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento